



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE
CÂMPUS VIDEIRA

EDITAL CEE N° 003/2014

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO EM GRUPO DE ESTUDOS EM
GERENCIAMENTO DE PROJETOS DE SOFTWARES**

Abre inscrições para os cursos de
Formação Inicial e Continuada no IFC -
Câmpus Videira.

O Diretor de Departamento de Desenvolvimento Educacional do IFC -
Câmpus Videira, Raul Eduardo Fernandez Sales, no uso de suas atribuições
legais, torna de conhecimento público a abertura de inscrições, no período
de **24 de Fevereiro a 10 de Março de 2014**, e as normas que regem o
Processo de Ingresso por SORTEIO PÚBLICO, para ingresso no **Grupo de
estudos em Gerenciamento de Projetos de Softwares**.

1. Calendário:

DATAS	EVENTO
24/02 a 10/03	Período de inscrições no grupo
11/03	Sorteio público, às 11h, no Câmpus Videira
11/03	Divulgação dos candidatos sorteados, a partir das 17h
13 de Março	Início dos encontros, às 19h30



2. Do curso e Vagas

2.1 O Grupo de Estudos em Gerenciamento de Projetos de Software, terá duração de 08 meses. O início dos encontros está previsto para o mês de março de 2014 e o término para o mês de Julho de 2014, com carga horária total de 32 horas.

2.2 Público-alvo são todos àqueles graduados ou graduandos de Cursos de Informática ou áreas afins e que tenham interesse em Gerenciamento de Projetos de Software. Serão ofertadas 20 vagas para esse grupo.

2.3 Os encontros acontecerão às quintas-feiras, das 19h30 às 21h30.

3. Das Condições para efetuar a inscrição

- 3.1. Ter idade mínima de 16 anos;
- 3.2. Atender os pré-requisitos de ingresso no curso;
- 3.3. Entregar fotocópia do documento de identidade;
- 3.4. Entregar fotocópia do cadastro de pessoa física (CPF);
- 3.5. Entregar comprovante de residência;
- 3.6. Entregar comprovante de que está cursando ou já cursou algum curso de graduação na área de Informática.

4. Do Processo de Inscrição

4.1 As **inscrições e o curso são gratuitos**. As inscrições deverão ser realizadas no **Setor de Extensão** do IFC – Câmpus Videira, na Rodovia SC 303, km 05 – Campo Experimental.

4.2 As inscrições estarão abertas no período de **24 de Fevereiro a 10 de Março**, das 7h45min às 11h00 e das 13h15min às 16h45min.

4.3 No ato na inscrição será entregue um comprovante de inscrição para o aluno, o que garante estar inscrito.

4.4 O correto preenchimento dos dados solicitados no ato da inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato.

4.5 Não serão aceitas inscrições fora dos dias e horários previstos neste edital.



5. Da Seleção dos Candidatos

5.1 Caso o número de candidatos seja superior ao do número de vagas será efetuado um Sorteio Público.

5.2 O Sorteio Público, se houver, cuja presença do candidato não é obrigatória, será realizado no dia **11 de Março de 2014**, às 11h, no Auditório do IFC - Câmpus Videira.

5.3 Haverá sorteio dos candidatos que preencherão as vagas previstas neste edital, assim como dos demais candidatos para compor a lista de espera.

5.4 O resultado do sorteio será publicado, no dia **11 de Março** de 2014, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico www.ifc-videira.edu.br.

5.5 Caso o número de inscritos seja inferior a 10 (dez) candidatos, o IFC reserva-se o direito de não realizar os grupos de estudos.

5.6 O candidato procedente de outros países deverá apresentar, ainda, a fotocópia da carteira de permanência no país ou do ato de naturalização dos pais e certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro, acompanhados do original. Os documentos deverão ser traduzidos, quando necessário, por tradutor juramentado, conforme a legislação vigente.

6. Das Disposições Gerais e Finais

6.1 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornado inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo seletivo, ou ter sua inscrição cancelada.

6.2 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



6.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, no endereço eletrônico www.ifc-videira.edu.br.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Estágios e Extensão.

Videira, 20 de Fevereiro de 2014.

Assinatura manuscrita de Raul Eduardo Fernandez Sales, realizada com uma caneta preta, apresentando traços fluidos e uma longa horizontal final.

RAUL EDUARDO FERNANDEZ SALES
Diretor de Departamento de Desenvolvimento Educacional
IFC - Câmpus Videira